



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Ofício nº 850/GPJP/2022.

Alto Paraíso/RO, 01 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**EDMILSON FACUNDO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Alto Paraíso – RO.

**Assunto:** Aprovação do Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**DISPÕE: RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO  
CENTRAL DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
**JOÃO PAVAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO  
PARAÍSO/RO

**PROTOCOLADO**

EM 02/12/2022





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 039 /2022.  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO  
PARAÍSO/RO

**PROTOCOLADO**

EM 02/12/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei que DISPÕE: RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vimos encaminhar Projeto de Lei Ordinária, para aprimorar a estrutura pública denominada Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região Central de Rondônia (CISAN Central-RO), registrado sob o CPJ Nº 10.914.290/0001-32, sediado no município de Ariquemes/RO.

Nobre Edil, a presente iniciativa é um cumprimento de praxe institucional reservada a este Poder Executivo, conforme a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que preconiza a formação de consórcios públicos entre entes da Federação, bem como Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que a regulamenta, dispondo sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos.

No caso em questão, pretende-se a alteração do Protocolo de Intenções por meio da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 067/2022/CISAN CENTRAL/RO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, estabelecendo que a entidade pública CISAN Central-RO, após aprovação em assembleia geral dos seus municípios consorciados, passa a absorver em seu rol de objetivos multifinalitários o Serviço de Inspeção Municipal pela via consorciada, assim como a admissão de outros 04 (quatro) municípios partícipes.

Tal Resolução também cumpre regularidade imposta pelo Parecer Prévio PPL-TC 00019/20, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), que define pela obrigatoriedade de os consórcios públicos intermunicipais inserirem em seus protocolos de intenções o quadro de empregados públicos. Neste particular, informamos que, a maioria dos cargos dispostos nos anexos na RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 067/2022/CISAN





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CENTRAL/RO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, já existia, somando-se aos cargos de médico veterinário, agrônomo, técnico agrícola e auxiliares de inspeção, recentemente criados pelos senhores prefeitos, para a execução do serviço de inspeção das agroindústrias.

Nesta senda, ressaltamos pela presente justificativa a necessidade de adequar o consórcio CISAN Central/RO ao regramento legal pertinente à prestação do serviço de inspeção municipal, que em muito beneficiará a economia regional, uma vez que, dessa forma, a produção agroindustrial poderá ser livremente comercializada entre todo o âmbito geográfico que compreende o consorciamento estipulado pela Lei que ora pretendemos neste projeto.

Certos de que os Ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta proposição, solicitamos a manifestação favorável à tramitação e aprovação do presente projeto por essa Casa, servindo-nos do momento para expressar consideração e alto apreço aos Nobres Edis.

Palácio dos Pioneiros, 02 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOÃO PAVAN**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 099/2022  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO  
PARAÍSO/RO

**PROTOCOLADO**

EM 02/12/2022

**DISPÕE: RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** O Município de Alto Paraíso, ente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, conforme determinação do Artigo 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Artigo 29 do Decreto Federal Nº 6.017/2007, ratifica as alterações no Contrato Consórcio provocadas pela Resolução Normativa Nº 067/2022/CISAN Central/RO, que altera o Protocolo de Intenções do CISAN Central de RO, devidamente aprovada na Assembleia Geral Ordinária do Consórcio do dia 16 de setembro de 2022.

**Art. 2º.** A Resolução Normativa Nº 067, de 16 de Setembro de 2022, editada e aprovada pela Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO PAVAN**  
PREFEITO MUNICIPAL





## Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro

[www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br)

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
|-------------------|----------------------|------------|
| Mensagem          | E PROJETO            | 01/12/2022 |

ID: 170834

CRC: 2A6E5A9F

Processo: 0-0/0

Usuário: ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES

Criação: 01/12/2022 12:04:18 Finalização: 01/12/2022 12:07:53

Processo



Documento



MD5: DFB9816A5D0E21092EBD8B43FF8A4300

SHA256: 0E21F7C3A6147D3F5697E5ED940F63956DB8B88EA13EDFA93110267AB52AC03

Súmula/Objeto:

MENSAGEM AO OF 850

### INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ALTO PARAISO RO 01/12/2022 12:06:51

### ASSUNTOS

DOCUMENTO INTERNO 01/12/2022 12:07:23

### CIENTES

EVERALDO GABALDO 01/12/2022 12:40:58

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOÃO PAVAN

Prefeito

01/12/2022 13:00:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode, acima ou ainda através do site [transparencia.altoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.altoparaíso.ro.gov.br) informando o ID 170834 e o CRC 2A6E5A9F.